

ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00188966/2026-33

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais de salvamento é extremamente necessária para suprir o efetivo operacional de equipamentos destinados aos atendimentos de ocorrências atendidas por este Grupamento de Bombeiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3º Subgrupamento de Bombeiros	Cap PM Hélio Santos de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no Documento de Formalização de Demanda e Edital do certame licitatório, anexos ao processo original da licitação e, quando houver necessidade, referenciados no processo em epígrafe.

4.2 Das garantias e assistência:

4.2.1. Considerando a subordinação e a necessidade de eventual deslocamento dos membros da unidade contratante ao Comando do Corpo de Bombeiros, localizado a 21 km de distância, é razoável estabelecer a medida num raio de 30 Km como distância máxima compatível para o deslocamento de equipes a fim de entregar itens da contratação à assistência técnica quando necessário.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da UASG gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

6.2. Os quantitativos dos materiais correspondem às necessidades operacionais visando o atendimento de ocorrências pelo 8º Grupamento de Bombeiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa da demanda operacional dos Subgrupos de Bombeiros sob o comando desta Unidade para suprir as demandas operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.824,54

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **149.824,54** (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento, pois existe a necessidade de empenho e liquidação dos recursos dentro do exercício financeiro.

9.2. Simplificação Financeira: Pagar o valor total de uma vez simplifica o processo financeiro, eliminando a necessidade de acompanhar e gerenciar pagamentos parcelados ao longo do tempo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está alinhada entre o planejamento e a área de contratação, uma vez que dada a ciência do direcionamento da emenda parlamentar impositiva, que integra a Lei de Orçamento Anual Nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, a Unidade Orçamentária do Corpo de Bombeiros efetuou o direcionamento do referido recurso ao 8º Grupamento de Bombeiros, e o setor de contratação já adotou os procedimentos relativos às exigências normativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A compra de materiais e equipamentos a serem utilizados pelo efetivo operacional do 8º Grupamento de Bombeiros irá proporcionar uma série de benefícios, incluindo:

12.1.1. Ambiente de trabalho Seguro;

12.1.2. Melhor resposta ao atendimento de ocorrências;

12.1.3. Conformidade com Normativas;

12.1.4. Prevenções de acidentes;

12.1.5. Melhor desempenho técnico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere à aquisição dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existem impactos ambientais previstos para a presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Os recursos orçamentários estão previstos na Lei de Orçamento Anual do Estado de São Paulo.
2. A necessidade é relevante uma vez que para a prestação de serviços essenciais, como do caso em tela, os equipamentos são imprescindíveis para o apoio e atendimento de ocorrências.
3. Ademais, a aquisição dos equipamentos renova o acervo operacional do 8º Grupamento de Bombeiros.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL RODRIGUES MORGAN

1º Ten PM - Cmt EB



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:22:49.

HELIO SANTOS DE ALMEIDA

Cap PM - Cmt 3º SGB



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 10:27:05.